

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Despacho N.º 3/2022

Voto Antecipado – Substituição do Presidente nas Operações de Voto

Considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º-B da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual, podem votar antecipadamente os eleitores que se encontrem presos e não privados de direitos políticos;
- Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 79º-B do supracitado diploma legal, o Presidente da Câmara deve deslocar-se aos Estabelecimentos Prisionais a fim de dar cumprimento às diligências previstas nos n.ºs 8 a 15 do artigo 79º-A, do mesmo diploma, podendo fazer-se substituir por qualquer Vereador do município devidamente credenciado;
- Nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na redação atual, podem ainda votar antecipadamente, *“desde que se encontrem recenseados no concelho da morada do local de confinamento ou da morada da instituição, os eleitores que:*
 - a) *Por força da pandemia da doença COVID-19, estão sujeitos a confinamento obrigatório, no respetivo domicílio ou noutra local definido ou autorizado pelas autoridades de saúde, que não em estabelecimento hospitalar;*
 - b) *Residem em estruturas residenciais e instituições similares, que não em estabelecimento hospitalar, e não se devam ausentar das mesmas em virtude da pandemia da doença COVID-19”,*
- Para o efeito, estipulam os n.ºs 1 e 2 do artigo 6º da citada Lei Orgânica que o Presidente da Câmara se desloca aos locais indicados a fim de aí serem asseguradas as operações de votação, podendo fazer-se substituir por *“qualquer vereador do município ou funcionário municipal devidamente credenciado”*.

Determino que:

- a) Nas operações de voto antecipado por eleitores presos, que decorrerão nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, no Estabelecimento Prisional de Alcoentre e no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, serei **substituído pela Vereadora Mara Lúcia Almeida Oliveira**.
A Vereadora será coadjuvada nas referidas operações de voto pelos seguintes trabalhadores do Município:
 - Carlos Daniel Duarte da Cunha e Silva, assistente técnico;
 - Susana Maria Caetano Jerónimo, assistente técnica.

b) Nas operações de voto antecipado de eleitores em confinamento obrigatório e internados em estruturas residenciais (lares) ou instituições similares, serei substituído pelos seguintes trabalhadores:

- Carlos Daniel Duarte da Cunha e Silva, assistente técnico;
- Flora Maria Santos Pereira, assistente técnica;
- Graça Maria Benito Ramos, assistente técnica;
- Lara Mónica Oliveira Vitorino, Chefe de Divisão;
- Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora de Departamento;
- Paula Alexandra Russo Grazina, assistente técnica;
- Susana Maria Caetano Jerónimo, assistente técnica.

Azambuja, 14 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,



(Silvino José da Silva Lúcio)